

LEI N. 11.005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Cultura Pop, a ser comemorado no dia 20 de junho no âmbito do Município de São José dos Campos.

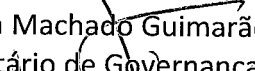
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

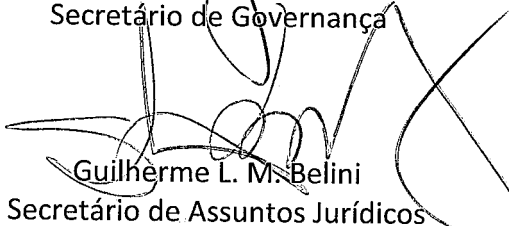
Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Cultura Pop, a ser comemorado no dia 20 de junho no âmbito do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

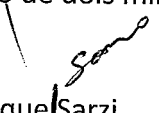
São José dos Campos, de 10 de outubro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Diretor Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 235/2024, de autoria dos Vereadores, Juliana Fraga, Amélia Naomi, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Juveníl Silverio, Marcão da Academia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Robertinho da Padaria, Roberto Chagas, Rogério da ACASEM, Walter Hayashi e Zé Luís).